



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0250/2026

Declara de utilidade pública à Associação Esportiva e Recreativa Caiçara, com sede no Município de Içara/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputado Volnei Weber

**Relator:** Deputado Rodrigo Minotto

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição, de autoria do Deputado Volnei Weber, que pretende declarar como de utilidade pública estadual a Associação Esportiva e Recreativa Caiçara, com sede no Município de Içara/SC.

Conforme consta da justificativa, a entidade tem por finalidade organizar e patrocinar reuniões sociais, esportivas e recreativas bem como realizar intercâmbio com as associações congêneres, além de desenvolver o desenvolvimento social e esportivo das crianças através da escolinha de futebol mantida pela associação.

Constam, da documentação apresentada, os atos constitutivos registrados, a ata de eleição e posse da diretoria, o comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, as declarações legais pertinentes e o relatório de atividades detalhado, demonstrando a atuação regular da entidade nos doze meses anteriores ao pedido.

É o relatório.

### II – VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça examinar a matéria sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

A proposição insere-se na competência legislativa da Assembleia Legislativa para conceder o título de utilidade pública estadual, tratando-se de ato de natureza declaratória, que não implica criação de despesas, cargos ou atribuições administrativas ao Poder Executivo.

Verifica-se que a documentação exigida pela Lei nº 18.269, de 2021, foi devidamente apresentada. A entidade apresentou seus atos constitutivos devidamente registrados, comprovou sua regular existência jurídica, demonstrou a composição atual de sua diretoria e juntou as declarações exigidas pela legislação de regência.

Sob o prisma da técnica legislativa, a proposição também observa a sistemática de consolidação normativa prevista na Lei nº 18.278, de 2021, ao promover a atualização do respectivo anexo para inclusão da entidade no rol das declaradas de utilidade pública estadual.

Diante disso, não se identificam óbices de natureza constitucional, legal ou regimental à tramitação da matéria.

Diante do exposto, **voto**, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, **pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0250/2026, de autoria do Deputado Volnei Weber.**

Sala das Comissões,  
Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
13/05/2026, às 12:02.

---